

## MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025 – InterCentros

### REGULAMENTO GERAL

#### I – DA FINALIDADE

**Artigo 1º** - O **InterCentros 2025** tem por finalidade estimular a participação dos alunos com Deficiência Física, Visual e Intelectual matriculados em todos os Centros de Referência Paralímpicos Brasileiro (CRPB).

#### II – DA JUSTIFICATIVA

**Artigo 2º** - Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

#### III – DOS OBJETIVOS

**Artigo 3º** - O **InterCentros** têm os objetivos:

- I. Fomentar e estimular a participação dos alunos matriculados nos centros de referência de todas as Unidades Federativas com Deficiência Física, Visual e Intelectual na prática de atividades esportivas;
- II. Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- III. Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes;
- IV. Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar;

realização:



patrocínio:



- V. Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

## IV – DA REALIZAÇÃO

**Artigo 4º - O InterCentros** será realizado em todas as capitais brasileiras, no período de 05 de abril a 16 de agosto de 2025, de acordo com o cronograma abaixo:

Porto Alegre - RS	05/abr
Rio Branco - AC	05/abr
Florianópolis - SC	12/abr
Porto Velho - RO	12/abr
Curitiba - PR	03/mai
Cuiabá - MT	03/mai
Salvador - BA	10/mai
Campo Grande - MS	10/mai
Aracajú - SE	17/mai
Goiânia - GO	17/mai
Recife - PE	31/mai
Palmas - TO	31/mai
João Pessoa - PB	07/jun
Belo Horizonte - MG	07/jun
Natal - RN	28/jun
Vitória - ES	28/jun
Fortaleza - CE	05/jul
Rio de Janeiro - RJ	05/jul
Boa Vista - RR	12/jul
Teresina - Pi	12/jul
Manaus - AM	26/jul
São Luís - MA	26/jul
Macapá - AP	02/ago
Belém - PA	02/ago
Brasília - DF	09/ago
Maceió - AL	09/ago
São Paulo - SP	14 a 16/08/2025

realização:



patrocínio:



## V – DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 5º** - Poderão participar do **InterCentros** os alunos do gênero masculino e feminino, com Deficiência Física, Visual e Intelectual, com idade mínima de 07 anos (nascidos em 2018) e máxima de 10 anos (nascidos em 2015) e que estejam regularmente matriculados e frequentando as atividades dos CRPB's.

## VI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Artigo 6º** - Terão direito à participação, os CRPB's que estiverem com termo de cooperação assinados com o CPB.

## VII – Das CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

**Artigo 7º** O **InterCentros** será disputado nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 1º O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de Bancas de Classificação para atender os alunos que não possuem classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações ou entidades nacionais, ou necessitem de revisão.

§ 2º: Os alunos com **Deficiência Visual** deverão enviar ao CPB anexado em formulário disponibilizado, 30 dias antes da competição. A ficha modelo padrão do CPB atestada por um oftalmologista e carimbada com CRM. O não envio do formulário impedirá a participação do atleta.

**Parágrafo único** - Todos os alunos com Deficiência Física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, para participarem do processo de classificação.

## VIII – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 8º** - Para inscrição, os CRPB's, deverão seguir os procedimentos abaixo:

realização:



patrocínio:



**Parágrafo único** - As inscrições serão realizadas seguindo o cronograma estipulado neste documento, e encerrando 60 dias antes da competição, através de formulário "online" disponível no site oficial do CPB (<http://cadastro.cpb.org.br>);

Nº	MÊS	DIA	Início - toda segunda	término - toda quarta
Porto Alegre - RS	<b>Abril</b>	<b>dia 05</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Rio Branco - AC	<b>Abril</b>	<b>dia 05</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Florianópolis - SC	<b>Abril</b>	<b>dia 12</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Porto Velho - RO	<b>Abril</b>	<b>dia 12</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Curitiba - PR	<b>Mai</b>	<b>dias 03</b>	<b>03/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Cuiabá - MT	<b>Mai</b>	<b>dia 03</b>	<b>03/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Salvador - BA	<b>Mai</b>	<b>dia 10</b>	<b>10/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Campo Grande - MS	<b>Mai</b>	<b>dia 10</b>	<b>10/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Aracajú - SE	<b>Mai</b>	<b>dia 17</b>	<b>17/02/2025</b>	<b>19/03/2025</b>
Goiânia - GO	<b>Mai</b>	<b>dia 17</b>	<b>17/02/2025</b>	<b>19/03/2025</b>
Recife - PE	<b>Mai</b>	<b>dia 31</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
Palmas - TO	<b>Mai</b>	<b>dia 31</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
João Pessoa - PB	<b>Junho</b>	<b>dia 07</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
Belo Horizonte - MG	<b>Junho</b>	<b>dia 07</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
Natal - RN	<b>Junho</b>	<b>dia 28</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>30/04/2025</b>
Vitória - ES	<b>Junho</b>	<b>dia 28</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>30/04/2025</b>
Fortaleza - CE	<b>Julho</b>	<b>dia 05</b>	<b>07/04/2025</b>	<b>07/05/2025</b>
Rio de Janeiro - RJ	<b>Julho</b>	<b>dia 05</b>	<b>07/04/2025</b>	<b>07/05/2025</b>
Boa Vista - RR	<b>Julho</b>	<b>dia 12</b>	<b>14/04/2025</b>	<b>14/05/2025</b>
Teresina - Pi	<b>Julho</b>	<b>dia 12</b>	<b>14/04/2025</b>	<b>14/05/2025</b>
Manaus - AM	<b>Julho</b>	<b>dia 26</b>	<b>28/04/2025</b>	<b>28/05/2025</b>
São Luís - MA	<b>Julho</b>	<b>dia 26</b>	<b>28/04/2025</b>	<b>28/05/2025</b>
Macapá - AP	<b>Agosto</b>	<b>dia 02</b>	<b>05/05/2025</b>	<b>04/06/2025</b>
Belém - PA	<b>Agosto</b>	<b>dia 02</b>	<b>05/05/2025</b>	<b>04/06/2025</b>
Brasília - DF	<b>Agosto</b>	<b>dia 09</b>	<b>12/05/2025</b>	<b>11/06/2025</b>
Maceió - AL	<b>Agosto</b>	<b>dia 09</b>	<b>12/05/2025</b>	<b>11/06/2025</b>
São Paulo - SP	<b>Agosto</b>	<b>dias 15 a 17</b>	<b>19/05/2025</b>	<b>18/06/2025</b>

realização:



patrocínio:



**Parágrafo único - O Anexo I – Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante,** deverá conter as assinaturas originais do responsável legal pelo aluno (cópia da carteira de identidade), do médico (carimbo com CRM); e deverá ser enviada com 30 dias de antecedência para o e-mail [centrosdereferencia@cpb.org.br](mailto:centrosdereferencia@cpb.org.br).

**Comentário:** Cada aluno poderá participar de somente de 1 (uma) modalidade.

## IX – DAS MODALIDADES E SISTEMAS DE COMEPETIÇÃO

**Artigo 9º** - As modalidades oficiais para o **InterCentros** são:

- I. Atletismo
- II. Natação

**Artigo 10º** - O sistema de competição do **InterCentros 2025** obedecerá às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), do regulamento geral e do regulamento específico.

**Artigo 11º** - Os Congressos Técnicos serão enviados por email para os técnicos inscritos e chefes de delegações pela coordenação técnica de cada modalidade.

## X – DAS SANÇÕES

**Artigo 11º** - Todos os participantes do **InterCentros 2025** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Exclusão da competição;

**§ 1º** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**§ 2º** - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante do CRPB.

§ 2º - A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 11.

realização:



patrocínio:



**MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025 – InterCentros**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO**

**Art. 1º** - A competição de Atletismo do **InterCentros** será realizada de acordo com as regras da *World Para Athletics*, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

**Art. 2º** - Da competição de Atletismo, do **InterCentros** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

**Categoria Única:** alunos nascidos entre **2015 a 2018** (07 a 10 anos);

**Art. 3º** - Cada aluno poderá ser inscrito em, no máximo, 02 (duas) provas;

**Art. 4º** - Todos os atletas deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes nas câmaras de chamada. Caso o aluno não chegue até 05 (cinco) minutos antes da prova, ele será desqualificado da prova em questão.

§ 2º Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão se inscrever normalmente através do sistema de inscrição do CPB e após inscritos no InterCentros 2025 deverão enviar o laudo médico com o CID para validação da inscrição pelo e-mail: [centrosdereferencia@cpb.org.br](mailto:centrosdereferencia@cpb.org.br).

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



patrocínio:



loterias  
CAIXA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Art. 5°** - As provas a serem realizadas são as seguintes:

Prova	Categoria
<b>60 m</b>	T11 T12 T13 T20 <b>T21</b> T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
<b>100 m</b>	T11 T12 T13 T20 <b>T21</b> T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
<b>Lançamento de Pelota</b>	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 F20 <b>F21</b>
<b>Salto em Distância</b>	T11 T12 T13 T20 <b>T21</b> T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64

**Comentário:** O salto em distância terá caráter de salto real.

**Art. 6°** - O CPB não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do centro de referência trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

**Comentário:** a classe **T21** representa os alunos com Síndrome de Down.

**Art. 7°** - Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

**Art. 8°** - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

**Art. 9°** - Nas provas de campo, todas as provas terão 03 tentativas e os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

**§ 2°** - A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, para ambos os gêneros, classes e categorias.

**Art. 10 °** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica da competição.

realização:



patrocínio:





## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

**Art. 1º** - A competição de natação do **InterCentros 2025** será realizada de acordo com as regras da *World Para Swimming* e adaptações descritas neste Regulamento.

**Art. 2º** - Da competição de Natação do **InterCentros**, poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

**Categoria Única:** alunos nascidos entre **2015 a 2018** (07 a 10 anos);

**Art. 3º** - Cada aluno pode participar no máximo de 3(três) provas individuais;

**Art. 4º** - Todos os atletas deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes nas câmaras de chamada. Caso o aluno não chegue até 05 (cinco) minutos antes da prova, o mesmo será desqualificado da prova em questão.

**Art. 5º** - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema de Classificação Esportiva Paralímpica da *World Para Swimming*.

**Art. 6º** - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros. Caso a cidade sede não tenha piscina de 50 metros, a competição será realizada na piscina de 25 metros.

realização:



patrocínio:



**Art. 7º** - As provas do oferecidas são:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	UNICA	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	UNICA	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	UNICA	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	UNICA	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Peito	UNICA	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
100 metros Peito	UNICA	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Borboleta	UNICA	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Borboleta	UNICA	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14

realização:



patrocínio:



## ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

#### Dados Cadastrais do Aluno

Nome								
RG		Data de Nascimento				Sexo		
Deficiência		Física			Visual		Intelectual	
Instituição de Ensino e Telef.						Pública		
						Particular		
Endereço da Instituição		Diretora						
		Matrícula						
Modalidades		Atletismo		Natação				
Assinale com "x" (01 modalidade)								

*Dados Cadastrais do Responsável Legal – caso o atleta seja menor de idade.*

Responsável Legal						Parentesco	
RG		Tels.		Res.		Cel.	
CPF		Cidade				UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **InterCentros 2025** declaro que:

- Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **InterCentros 2025**.
  - Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
  - Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital áudio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- Parágrafo Único:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2022**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.
- Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

local e data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

realização:

patrocínio:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

